

Estatuto da Gestante nega às mulheres estatuto de pessoa, por Católicas pelo Direito de Decidir

(Folha de S. Paulo | 30/03/2021 | Por Católicas pelo Direito de Decidir)

Está para ser votado no Senado o Projeto de Lei (PL) 5435/2020, intitulado [Estatuto da Gestante](#), apresentado pelo senador Eduardo Girão (Podemos-CE). Ao contrário do que o nome aponta, contudo, o PL é completamente desfavorável aos direitos reprodutivos das mulheres: institui a chamada “bolsa-estupro” e elimina o direito ao aborto legal já permitido em lei há 80 anos.

Dentre os muitos pontos problemáticos do PL, destacamos dois em particular. O primeiro é o que define a proteção da criança [desde a concepção](#), pretendendo conferir um status jurídico ao feto, o que, na prática, significaria que seria um sujeito de direitos, tal qual uma criança nascida com vida. Nunca houve, contudo, consenso na comunidade científica definindo a concepção como sendo o início da vida humana. É claro que há vida mesmo antes da concepção, nos espermatozóides, no óvulo. Mas não se sabe quando essa vida passa a ser pessoa. Há cientistas que consideram que isso só ocorre no quinto mês de gestação, quando o cérebro é formado, já que só aí pode haver consciência - usando esse raciocínio é que determinamos que a pessoa humana deixa de ser pessoa quando há morte cerebral. Tampouco entre teólogos é consenso que a vida se inicie na concepção.

Essa proposta, na prática, [inviabiliza toda e qualquer possibilidade da realização do aborto legal](#), independentemente de sua motivação e do tempo de gravidez. Ou seja, retira alguns dos poucos mecanismos de proteção da vida, da saúde mental e da saúde física com que podem contar as gestantes brasileiras, uma vez que proíbe a interrupção da gravidez sob qualquer circunstância. Coloca as mulheres e meninas na condição de meras receptoras e reprodutoras de embriões, como se não tivessem vínculos emocionais com sua gestação, e as sujeita a todo tipo de arbitrariedade e

sofrimento que essa condição pode lhes trazer.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Propostas desfavoráveis às mulheres podem ganhar apoio de novas lideranças no Congresso

(AZMina| 29/03/2021 | Por Bárbara Libório)

Era agosto de 2020, em meio à pandemia de coronavírus, quando o [caso de uma criança](#) de 10 anos que engravidou após ser violentada por um tio, no Espírito Santo, ganhou o noticiário brasileiro. O Tribunal de Justiça do estado concedeu a [ela o direito previsto em lei](#) de interromper a gravidez fruto de um estupro, mas as reações vieram de [todos os lados](#), inclusive do Congresso. O número de projetos de lei que tratam do tema aborto ou violência sexual na Câmara e no Senado cresceram 77% e 56%, respectivamente, entre 2019 e 2020, segundo levantamento do [Elas no Congresso](#), plataforma de monitoramento legislativo da Revista AzMina.

Mas a reação de deputados e senadores tem sido negativa para mulheres e meninas: a maior parte dos projetos é desfavorável. E, com a nova configuração do Congresso, os retrocessos podem vir a tramitar mais facilmente.

Os projetos de lei criados em reação ao caso do Espírito Santo, e também a outros de repercussão nacional, ilustra bem o cenário do Congresso Nacional nos últimos dois anos, a primeira metade da legislatura que começou com as eleições gerais de 2018: nunca se falou tanto sobre temas importantes como

os diversos tipos de violência contra a mulher e os direitos sexuais e reprodutivos. O problema é que esses projetos refletem seus autores: o Congresso mais conservador há pelo menos três décadas.

[**Acesse a matéria completa no site de origem.**](#)

Estatuto da gestante: nome populista para retirar o direito ao aborto legal, por Isabela Del Monde

(Universa| 28/03/2021 | Por Isabela Del Monde)

De tempos em tempos, nós, brasileiras, somos assombradas por projetos de lei que querem reduzir o nosso já restrito direito ao aborto. O PL (projeto de lei) do momento é o 5435, de 2020, de autoria do senador Eduardo Girão (Podemos - CE), intitulado de Estatuto da Gestante.

Não se engane pelo título. No primeiro momento, ele transmite uma ideia de proteção e cuidado com as gestantes, porém basta ler os 12 artigos do PL que fica explícito que esse título é meramente populista. Afinal, quem é contra a garantia de direitos de gestantes?

Acontece que esse PL não traz absolutamente nenhuma inovação quanto aos direitos das pessoas gestantes. São previstos direitos que já encontram salvaguarda na legislação brasileira, tais como o direito ao pré-natal no SUS (Sistema Único de Saúde), a obrigação do pai quanto à criação da criança, obrigação do pai em pagar alimentos e assim por diante.

O projeto do Estatuto da Gestante é tecnicamente muito equivocado em

vários aspectos. Utiliza-se uma nomenclatura coloquial e esvaziada de sentido ao se referir ao feto como “criança por nascer”.

Em consulta pública no [site do Senado para saber a opinião da população](#) sobre esse projeto de lei, até o momento 279.504 pessoas disseram não apoiar a iniciativa, contra 36.353 a favor dela.

Isabela Del Monde é feminista e advogada. Coordenadora do movimento MeToo Brasil, cofundadora da Rede Feminista de Juristas (deFEMde) e sócia da Gema - Consultoria em Equidade

[**Acesse a matéria completa no site de origem.**](#)

Justiça do RS garante aborto a vítima de estupro que teve atendimento negado por não ter boletim de ocorrência do crime

(G1| 25/03/2021 | Por Redação)

Uma moradora de **Gramado**, na Serra do RS, obteve o direito de interromper uma gravidez provocada por estupro após o Tribunal de Justiça (TJ-RS) acatar o pedido nesta quarta-feira (24). Segundo a Defensoria Pública (DP), o aborto foi negado pelo Hospital Geral de Caxias do Sul porque a mulher, de 28 anos, não teria apresentado o boletim de ocorrência do crime.

O **G1** procurou a instituição de saúde citada no processo, mas ela informou, por meio da assessoria de imprensa, que iria se manifestar apenas na sexta-feira (26).

A legislação brasileira autoriza a interrupção da gestação em caso de **estupro, risco à vida da gestante e anencefalia do feto**.

Uma [portaria do Ministério da Saúde](#) determina que médicos comuniquem casos de aborto à polícia. No entanto, para ser atendida em uma unidade de saúde, a mulher não precisa apresentar um boletim de ocorrência, explicou ao **G1** a desembargadora aposentada do TJ-RS Maria Berenice Dias, especialista em direito da mulher.

[***Acesse a matéria completa no site de origem.***](#)

Nova Zelândia aprova lei que garante licença a mulheres que tiverem aborto natural

(G1 | 25/03/2021 | Por Redação)

O parlamento da [Nova Zelândia](#) aprovou na quarta-feira (24) uma lei que dá às mães e aos pais um valor de licença depois de um abortamento natural ou um parto de natimorto.

O subsídio pelo luto foi aprovado por unanimidade no parlamento. Os trabalhadores terão três dias de licença quando uma gravidez termina com um natimorto, sem necessidade de recorrer à licença médica.

A Índia tem uma lei semelhante em vigor.

A licença será dada às mães, seus parceiros e também pais que têm planos para adotar uma criança ou ter um filho por barriga de aluguel.

Segundo a parlamentar, na Nova Zelândia, uma em cada quatro mulheres teve um aborto natural.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Organizações defensoras dos direitos das mulheres divulgam notas contrárias ao PL 5435/2020

O aborto em caso de estupro e risco à vida da gestante é direito desde 1940 no Brasil. Nesta semana, porém, o Senado Federal ameaçou pautar o Projeto de Lei (PL) 5435/2020, de autoria do senador Eduardo Girão (Podemos/CE). A proposta, amplamente repudiada por entidades de defesa dos direitos das mulheres, traz diversos pontos polêmicos que, inclusive, violam a Constituição Federal e tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. Apesar de apelidada de “Estatuto da Gestante”, especialistas apontam que o PL não traz políticas públicas e outros mecanismos que garantam os direitos das mulheres grávidas.

Ao mencionar “garantia ao direito à vida desde a concepção”, o PL 5435/2020 pode acabar com o direito ao aborto nos casos já previstos em lei — gravidez decorrente de estupro, risco à vida da gestante e anencefalia fetal —, criando barreiras na assistência integral às mulheres e meninas que sofreram violência sexual. Além de propor a criação de uma “bolsa” de um salário mínimo para gestantes que decidam seguir com a gestação decorrente do estupro, o texto ainda estende o direito à paternidade ao criminoso e proíbe a mulher de “negar ou omitir tal informação ao genitor”.

Confira notas e pareceres técnicos de

organizações de mulheres e demais entidades contrários ao PL 5435/2020

[Parecer do CLADEM Brasil sobre o Projeto de Lei nº 5.435, de 2020, que dispõe sobre o Estatuto da Gestante](#)

[Nota Pública da Rede Médica pelo Direito de Decidir e da Rede Feminista de Ginecologistas e Obstetras contrária ao PL 5435/2020 — o “Estatuto da Gestante”](#)

[Nota Técnica da Comissão Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE \(Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais\)](#)

[Nota Técnica da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos](#)

[Nota de Repúdio da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica e da Comissão de Saúde Reprodutiva da FIFCJ \(Federação Internacional de Mulheres de Carreiras Jurídicas\)](#)

Confira também a repercussão do assunto na imprensa

[Críticas ao Estatuto da Gestante vão além do “bolsa-estupro” \(Congresso em Foco, 23/03/2021\)](#)

[Projeto de lei prevê ‘bolsa-estupro’ e é criticado por entidades de defesa dos direitos das mulheres \(Celina/O Globo, 23/03/2021\)](#)

[“Bolsa estupro”: senador propõe lei que veta aborto e dá auxílio a vítimas \(Universa/UOL, 24/03/2021\)](#)

[Senadora vai excluir restrição a aborto legal e bolsa-estupro de projeto de Estatuto da Gestante \(Folha de S.Paulo, 23/03/2021\)](#)

Oposição aos direitos sexuais e reprodutivos mostra rejeição à democracia

(UOL - TAB | 16/03/2021 | Por Ricardo Abramovay)

Confirmando o fanatismo ideológico que hoje orienta suas decisões governamentais, o Brasil juntou-se à Hungria, à Polônia e a alguns países do Oriente Médio negando-se a endossar o documento da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, lançado no dia 8 de março, que fala em [direitos das mulheres](#). O argumento é a oposição de nossos representantes à expressão “direitos sexuais e reprodutivos”.

Como mostra reportagem de [Jamil Chade](#), formou-se um grupo de países ultraconservadores, autodenominados “Consenso de Genebra”, que se propõe a bloquear qualquer referência à saúde sexual e reprodutiva em documentos internacionais. Mais que isso: uma vez que o governo [Biden rompeu com as políticas](#) que inspiravam o cínico moralismo obscurantista, que via nos “direitos sexuais e reprodutivos” o elogio à pedofilia e ao aborto, o Brasil é que está assumindo a vergonhosa posição de líder neste macabro pacto do atraso.

[**Acesse a matéria completa no site de origem.**](#)

Direito ao aborto: Uma conquista das mulheres, por José

Henrique Rodrigues Torres

(Justificando | 17/03/2021 | Por **José Henrique Rodrigues Torres**)

No espectro dos Direitos Humanos, direitos conquistados não suportam retrocesso. Não se admite marcha à ré! Vale, sim, a cláusula da proibição do avanço reacionário. Não há tergiversar. Se as mulheres conquistaram o direito de estudar, de votar, de não sofrer violência nem discriminação, de exercer plenamente a sua sexualidade, não é possível retroceder. As leis e políticas públicas implantadas para garantir esses direitos não podem ser aniquiladas nem reduzidas no seu alcance ou abrangência. Os direitos humanos devem ser aplicados e garantidos sob a perspectiva de conquista, reconhecimento e consolidação de direitos, o que implica a inadmissibilidade de retrocessos.

No seu movimento dialético, o sistema de proteção dos direitos humanos, sempre em construção, ainda que projetado sob a perspectiva de uma universalidade utópica, caminha para transformar a sociabilidade, desenvolvendo-se a partir de conquistas históricas, éticas e axiológicas. A vida social, na sua dimensão material, construída a partir dessas conquistas, não é um amontoado de fatos fortuitos. As mulheres, inserindo-se nesse projeto civilizatório, para garantir a sua dignidade e conquistar a igualdade material, enfrentam uma luta histórica contra a cultura androcêntrica, preconceituosa e, inclusive, racista, fruto de uma ideologia patriarcal hegemônica e fundada, sobretudo, na desigualdade, que, no âmbito da sexualidade e das relações de gênero, reproduz dominação e exclusão nas sociedades estruturadas na exploração e nas formas assimétricas de poder nos espaços público e privado. E, nessa luta renhida, se as mulheres conquistaram, no âmbito da legalidade, a licitude do aborto praticado para salvar a vida da gestante e, também, nos casos de gravidez resultante de crimes contra a dignidade sexual, bem como, na arena do STF, o reconhecimento de que nem sequer caracteriza “aborto” a interrupção da gestação nos casos de malformação fetal com inviabilidade de vida extrauterina, não se pode admitir qualquer retrocesso. Essas conquistas são irreversíveis. É preciso avançar. Retroceder, jamais.

José Henrique Rodrigues Torres é juiz de direito do TJSP e membro da AJD - Associação Juízes para a Democracia

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Pandemia causou 1,4 milhão de casos de gravidez não intencional, diz ONU

(Universa | 12/03/2021 | Por Redação UOL)

A ONU (Organização das Nações Unidas) divulgou hoje dados que indicam que 1,4 milhão de gravidezes não intencionais foram registradas no ano passado durante a pandemia do novo [coronavírus](#). A estimativa é da agência de saúde sexual e reprodutiva da ONU, a UNFPA.

Segundo o estudo, o avanço no número de gravidezes indesejadas tem relação com a falta de acesso aos contraceptivos em 115 países, incluindo o Brasil. Com a pandemia, cerca de 12 milhões de mulheres perderam o suporte dos serviços de planejamento familiar.

Os dados da ONU apontam que mulheres de renda baixa e média ficaram sem acesso aos serviços de planejamento familiar por 3,6 meses ao longo de 2020, “sugerindo que muitos serviços de saúde foram resilientes o suficiente para se adaptar e continuar a fornecer atendimento”.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Aborto legal: equipes insuficientes e discurso antidireitos são obstáculos

(Brasil de Direitos | 12/03/2021 | Por Rafael Ciscati)

Todos os meses, desde que a pandemia de covid-19 começou, a obstetra Helena Paro participa de uma reunião online com médicos e enfermeiros espalhados por 43 diferentes cidades do país. O objetivo da conversa é trocar experiências e discutir casos delicados. Professora da Universidade Federal de Uberlândia, Helena coordena o Núcleo de Atenção Integral às Vítimas de Violência Sexual (Nuavidas) do hospital das Clínicas da universidade mineira. Seus colegas de reunião representam outros 43 serviços de aborto legal: quase a totalidade, estimam, das equipes que efetivamente atendem no Brasil atualmente. Trata-se de um número pequeno, considerado insuficiente para responder a uma demanda que, de acordo com as experiências narradas por esses profissionais, deu um salto nos meses de confinamento forçado. “Há mais de 5 mil municípios no Brasil. O número atual de serviços fica muito aquém das nossas necessidades”, afirma Helena.

[>>Direitos reprodutivos: o que são, e qual a situação no Brasil](#)

O acesso ao aborto em caso de violência sexual ou risco de morte é um direito previsto em lei desde 1940. Por quase meio século, não passou de letra morta — apesar da legislação, o primeiro serviço autorizado a realizar o procedimento só foi criado em 1989, em São Paulo. De lá para cá, o número de equipes aumentou a passos lentos. No começo de 2020, segundo dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES), elas chegaram a 98. São equipes multidisciplinares, que atuam em hospitais públicos. “Mas nem todos os serviços cadastrados prestam atendimento efetivamente”, diz Helena. “E muitos deixaram de trabalhar durante a pandemia. Hoje, a gente

identifica 44 equipes que fazem parte desse grupo de discussão. O número pode ser maior, mas dificilmente chega a 50”.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)